



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

Projeto de Lei nº ____ de ____ de _____ de 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
DÍVIDA ZERO PARA SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Autor: IGOR PORTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa Dívida Zero para servidores públicos municipais DE Nova Iguaçu, com o objetivo de facilitar a renegociação e quitação de dívidas dos servidores do Município, por meio de parcerias com instituições financeiras, medidas de educação financeira e incentivos para adimplência.

Art. 2º - O programa é destinado a todos os servidores públicos municipais de Nova Iguaçu, ativos e inativos.

Art. 3º - O programa tem como objetivos:

I - Permitir a renegociação de dívidas com juros reduzidos para servidores municipais;

II - Oferecer prazos mais longos e condições especiais de pagamento;

III - Criar incentivos financeiros para servidores que quitarem suas dívidas dentro do prazo estabelecido;

IV - Implementar ações de educação financeira e acompanhamento da situação econômica dos servidores;



**do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu**

V - Tentar reduzir em pelo menos 50% a taxa de juros nos empréstimos consignados contraídos pelos servidores beneficiários do programa.

Art. 4º - O Programa adotará as seguintes medidas e benefícios:

I - Parcerias com bancos públicos e privados para oferecer taxas reduzidas e parcelamento especial para renegociação de dívidas de crédito consignado, cartão de crédito e financiamentos;

II - Implantação de um programa de educação financeira para os beneficiários do programa, com cursos online e/ou presenciais sobre gestão financeira e planejamento econômico;

III - Implementação de um sistema de acompanhamento financeiro, no qual os servidores poderão acessar suporte especializado para evitar o superendividamento.

Art. 5º - O Poder Executivo determinará a Secretaria Municipal responsável pelo programa, a qual atuará na fiscalização da aplicação das regras e na proteção dos servidores municipais contra abusos das instituições financeiras.

§1º - Serão realizados mutirões de renegociação de dívidas, pelo menos duas vezes ao ano, sendo intitulados de **“Mutirão do Programa Dívida Zero para Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu”**.

§2º - Para garantir o acesso ao programa a todos os servidores do Município, inclusive aqueles lotados em regiões mais afastadas, a renegociação das dívidas poderá ser realizada de forma online, permitindo que os beneficiários participem do programa sem necessidade de deslocamento.

§3º - A cada 12 meses, um relatório de impacto do programa deverá ser publicado, detalhando o número de beneficiados e os resultados alcançados.

§4º - Poderá ser firmado convênio com o Procon Estadual para reforçar a fiscalização e garantir maior proteção aos servidores municipais.

Art. 6º - O Município poderá conceder incentivos fiscais às instituições financeiras que aderirem ao programa, visando à redução dos juros e melhores condições para os servidores.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de março de 2025.



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

IGOR PORTO – PL
VEREADOR DE NOVA IGUAÇU – RJ

JUSTIFICATIVA

O Programa Dívida Zero para servidores públicos municipais de Nova Iguaçu tem como principal objetivo proporcionar melhores condições para a renegociação e quitação de dívidas dos servidores municipais, contribuindo para sua estabilidade financeira e, conseqüentemente, para um melhor desempenho profissional e bem-estar pessoal.

Atualmente, muitos servidores enfrentam dificuldades financeiras decorrentes de empréstimos consignados, financiamentos e dívidas em cartões de crédito, cujas taxas de juros podem ser excessivas.

A criação desse programa traz uma série de benefícios, tais como:

1. **Renegociação facilitada e redução de juros** – Por meio de parcerias com instituições financeiras, será possível oferecer melhores condições de pagamento, com juros reduzidos e prazos mais longos, garantindo que os servidores possam reequilibrar suas finanças de forma sustentável.
2. **Educação financeira** – O programa prevê a implementação de cursos e suporte especializado para auxiliar os servidores a gerirem melhor seus recursos, evitando o superendividamento e promovendo hábitos financeiros mais saudáveis.
3. **Fiscalização contra práticas abusivas** – O envolvimento do Procon Estadual, através de Convênio permitirão a fiscalização rigorosa contra abusos praticados por instituições financeiras, garantindo que as renegociações ocorram dentro de condições justas e benéficas para os servidores.
4. **Acompanhamento e transparência** – A exigência de relatórios periódicos sobre o impacto do programa garantirá a transparência e possibilitará ajustes contínuos para melhorar sua eficácia.

Além disso, o programa pode ter impactos positivos para a economia municipal, pois a redução do endividamento dos servidores possibilita maior circulação de renda, impulsionando o comércio local e fortalecendo a economia de Nova Iguaçu.

Diante desses fatores, a implementação do Programa Dívida Zero se mostra essencial para apoiar os servidores municipais, promovendo sua segurança financeira e incentivando práticas de consumo mais equilibradas.



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.